

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 144578 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

UDISON COELHO BANDEIRA

END: RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA,1568-CENTRO.

CEP: 68.371-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor UDISON COELHO BANDEIRA, CPF: 619.712.196-49, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2934/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00977/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 28,79 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 144580 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ALTAIR HOFFMANN

END: KM 08 RAMAL DO JOA- ZONA RURAL.

CEP: 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor ALTAIR HOFFMANN, CPF: 333.331.812-15, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 902/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00515/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,30 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 144581 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ROGERS FREIRE DIAS

END: RODOVIA PA 483 S/N - VILA DO CONDE.

CEP: 68.445-000 - BARCARENA- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor ROGERS FREIRE DIAS, CPF: 202.316.604-72, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2086/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-01021/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 14,08 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 144583 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

DORENILSON DOS SANTOS DE CASTRO

END: PA 254- PASSA A PONTE DO RIO MAMIA SEGUE PARA A ESQUERDA EM DIREÇÃO A COMUNIDADE MALOCA- ZONA RURAL.

CEP: 68.200-000 - CURUÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor DORENILSON DOS SANTOS DE CASTRO, CPF: 001.411.342-27, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1302/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-01067/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,44 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competen-

te ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 144585 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ALTAIR HOFFMANN

END: KM 08 RAMAL DO JOA- ZONA RURAL.

CEP: 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor ALTAIR HOFFMANN, CPF: 333.331.812-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 903/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00511/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 52,02 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 144720 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

JONATAS BARBOSA TEIXEIRA

END: MARGEM DIREITA DA BR-163, KM 1085 A 53,7 KM PELA VICINAL SARANDI, MAIS 8.6 KM POR UMA VICINAL DE ACESSO, GLEBA CURUÁ - ZONA RURAL.

CEP: 68.200-000 - ALENQUER- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor JONATAS BARBOSA TEIXEIRA , CPF: 001.400.192-60, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1516/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT -2-S/20-11-00748 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 156,49 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 144722 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

MANOEL LUCIVALDO DA SILVA RIBEIRO

END: RAMAL DO COCO II, PA-415, VTX-ATM - ZONA RURAL

CEP: 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor MANOEL LUCIVALDO DA SILVA RIBEIRO, CPF: 658.900.512-53, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 897/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00420/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 10,90 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 144724 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

OSMAR ALVES PEROM

END: ROD. BR 230, KM 27, LOTE 349, VICINAL DO KM 27 - ZONA RURAL.

CEP: 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor OSMAR ALVES PEROM, CPF: 522.290.172-68, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 901/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00531/